



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.167 , de 20/03/2014

Processo: 69.056

PROJETO DE LEI Nº. 11.490

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA" a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Arquive-se

Alleanfeldt
Diretoria Legislativa
27 03 2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten signature]

Matéria: <i>PL 11.490</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 18/02/14	

Parecer nº 429

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 18/02/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 18/02/14

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



SEM. 2. 14527 (PROJ. 11.490) 18/02/2014 13:59 000064056

P 1450/2014

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
18/02/14

APROVADO
Presidente
25/02/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.490
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “**Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA**” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada “**Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA**” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/02/2014


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

VALUZA REZENDE

MATRICULA 76.210

ALUP. 2° (PMJ)
SISTEMA DE LAZER 2°
(Gratohab)

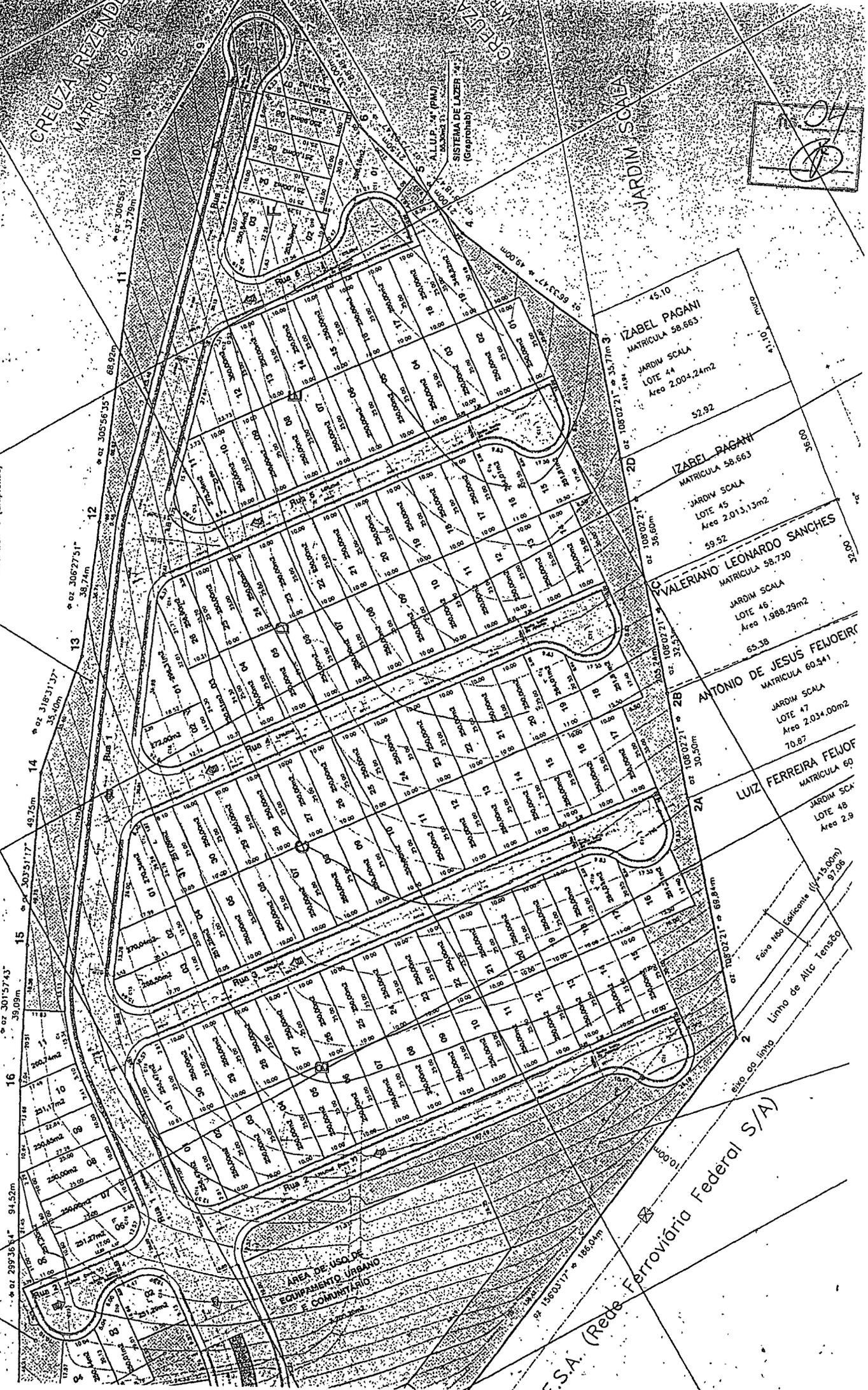
CREUZA REZENDE
MATRICULA 6

VALERIANO LEONARDO SANCHES

JARDIM SCALA



AREA LIVRE DE USO PÚBLICO 3° (PMJ)
SISTEMA DE LAZER 3° (Gratohab)



IZABEL PAGANI
MATRICULA 58.663
JARDIM SCALA
LOTE 44
Area 2.004,24m²

IZABEL PAGANI
MATRICULA 58.663
JARDIM SCALA
LOTE 45
Area 2.013,13m²

VALERIANO LEONARDO SANCHES
MATRICULA 58.730
JARDIM SCALA
LOTE 46
Area 1.988,29m²

ANTONIO DE JESUS FEIJÓEIR
MATRICULA 60.541
JARDIM SCALA
LOTE 47
Area 2.034,00m²

LUIZ FERREIRA FEIJÓ
MATRICULA 60
JARDIM SCA
LOTE 48
Area 2,9

AREA DE USO DE
EQUIPAMENTO URBANO
E COMUNITARIO

F.S.A. (Rede Ferroviária Federal S/A)

Linha de Alto Tensão



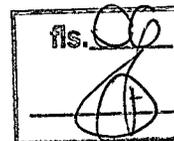
(PL n.º 11.490 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: MÁRIO LEITE DA CUNHA

NASCIMENTO: data: 19/11/1907 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 05/08/1961 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antonio Leite da Cunha
Mãe: Ursolina Maria da Cunha

Justificativa da homenagem

:

Representante da família ou informante:

Nome: Mário Renato P. da Cunha - neto

Endereço: Rua Senador Fonseca, 679 - apto 1 - Centro

BIOGRAFIA

Nome: MÁRIO LEITE DA CUNHA

Nascimento: 19/11/1907 - Jundiaí

Falecimento: 05/08/1961 - Jundiaí

Filiação: Antonio Leite da Cunha
Ursolina Maria da Cunha

Esposa : Anna Franco Almeida Cunha (falecida)

Filhos: Dursolina da Cunha Mantovani
João Leite da Cunha (falecido)
Maria Aparecida da Cunha Tode
Antonio C. L. da Cunha

Natural de Jundiaí, sempre residiu na área central da cidade. Nasceu na Av. Dr. Cavalcante e depois mudou-se para Rua Prudente de Moraes onde criou a família.

Casado, foi um pai amoroso de cinco filhos. Sempre muito dedicado à família e ao trabalho

Foi **ferroviário** a vida toda!

Fez curso de torneiro mecânico quando ainda muito jovem e foi direcionado à Companhia Paulista de Estrada de Ferro aos dezesseis anos, onde cresceu e foi chefe dos torneiros mecânicos e lá trabalhou por 37 anos, exercendo várias funções de chefia, chegando à Mestre, cargo que ocupava quando faleceu, sem pensar em aposentadoria. Nunca deixou de se aperfeiçoar.

Lá fez muitos amigos, pois era pessoa bondosa, compreensiva, amiga de todos, companheiro de todas as horas.

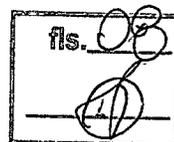
Foi Conselheiro no Grêmio Recreativo da Companhia Paulista por muitos anos, onde também deixou muitos amigos.

Tinha como atividades prediletas: viajar, a leitura e a "bicicleta", sua grande companheira.

Trabalhou e se dedicou até o último dia de sua vida quando, aos 53 anos, foi surpreendido por um enfarte fulminante.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 009/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento Residencial dos IPÊS, localizado à Rua Antonio demarchi, sítio Corrupira e Engordador, Bairro Engordadouro / Jundiaí. (Matr.83.662 do Cart. Do 1º.O.R.I.)

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

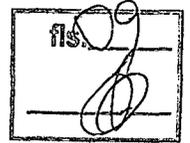


Atenciosamente,

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP

Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 26/2014

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 09/2011 (Processo n.º 2.222-3/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Loteamento Residencial dos Ipês, localizadas à Rua Antonio Dermarchi, no Bairro do Engordadouro, integram o patrimônio público e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar a pretensão.

Informamos ainda que, as obras de infraestrutura das referidas ruas estão devidamente implantadas e concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

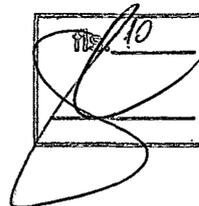

JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.056

PROJETO DE LEI Nº 11.490, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA" a Rua 3 do Loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

PARECER Nº 429

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Mário Leite da Cunha" a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
18 102114

Sala das Comissões, 18.02.2014.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"
PAULO SERGIO MARTINS
mr



proc. 69.056

PUBLICAÇÃO
07/03/14
Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.490

Denomina “**Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA**” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA**” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.490

PROCESSO Nº. 69.056

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27, 02, 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24, 03, 14

Alleanpodi

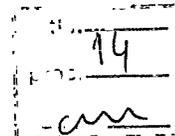
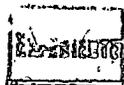
Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 137/2014

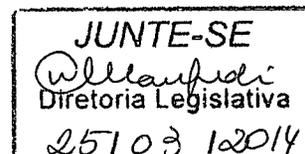
Processo n.º 5.830-4/2014



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:44 069377

Jundiaí, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.167, objeto do Projeto de Lei nº 11.490, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 8.167, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina “Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua MÁRIO LEITE DA CUNHA*” a Rua 3 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

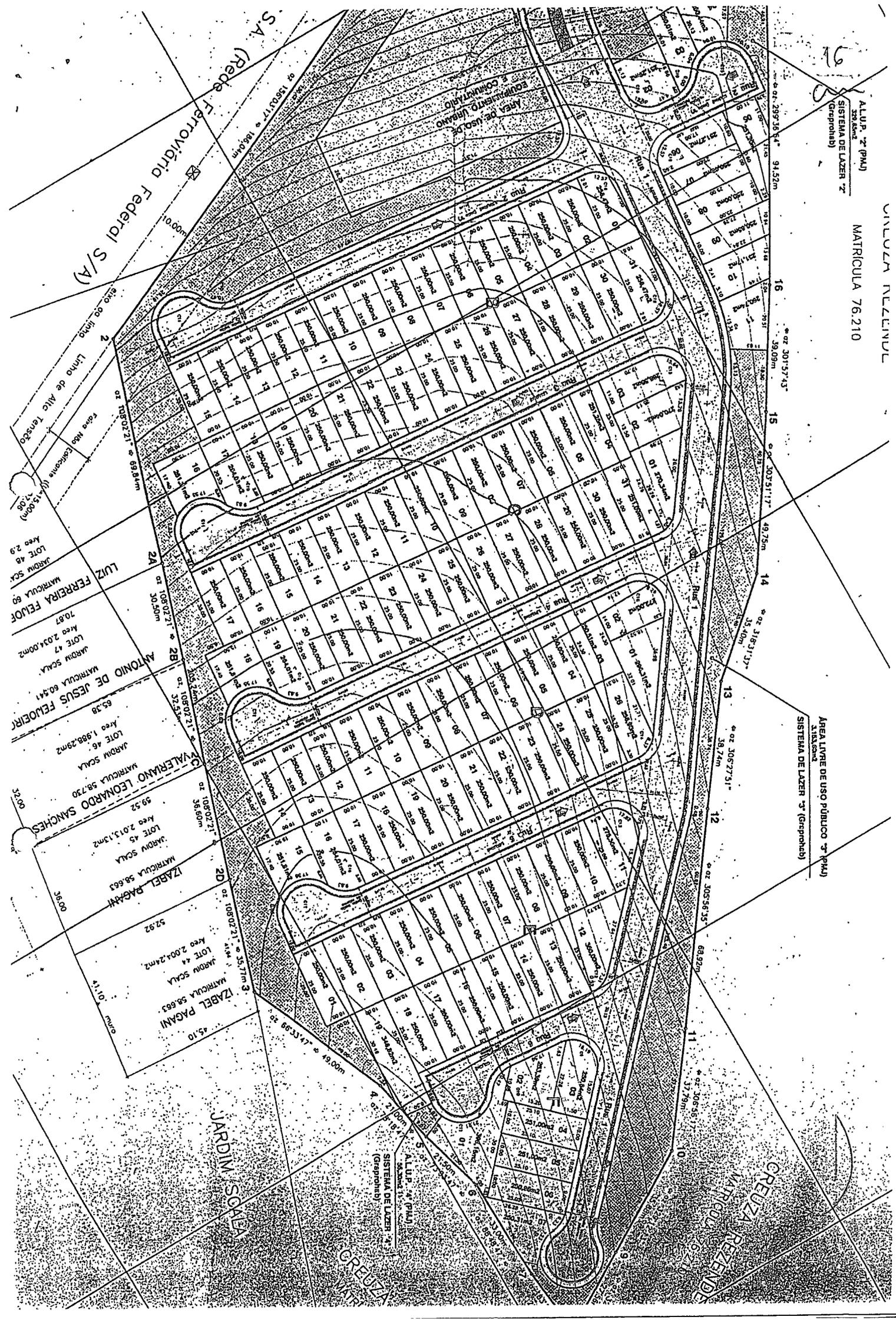
PUBLICAÇÃO	Rubrica
26/03/14	am

ALUP 2 (PMU)
320,00m²
SISTEMA DE LAZER 2°
(Aprovaçã)

MATRÍCULA 76.210

CINCUENTA E DOIS

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO 3° (PMU)
1.163,00m²
SISTEMA DE LAZER 3° (Aprovaçã)



SA (Rede Ferroviária Federal S/A)

LUIZ FERREIRA FEIJÓ
JARDIM SCA
MTRÍCULA 60
70,87
Área 2.034,00m²
LOTE 47

ANTÔNIO DE JESUS FEIJÓ
JARDIM SCA
MTRÍCULA 60.541
65,38
Área 1.988,29m²
LOTE 46

VALÉRIO LEONARDO SANCHES
JARDIM SCA
MTRÍCULA 58.750
59,52
Área 2.013,13m²
LOTE 45

IZABEL PAGANI
JARDIM SCA
MTRÍCULA 58.663
52,92
Área 2.001,24m²
LOTE 44

IZABEL PAGANI
JARDIM SCA
MTRÍCULA 58.663
52,92
Área 2.001,24m²
LOTE 44

IZABEL PAGANI
JARDIM SCA
MTRÍCULA 58.663
52,92
Área 2.001,24m²
LOTE 44

IZABEL PAGANI
JARDIM SCA
MTRÍCULA 58.663
52,92
Área 2.001,24m²
LOTE 44

IZABEL PAGANI
JARDIM SCA
MTRÍCULA 58.663
52,92
Área 2.001,24m²
LOTE 44

IZABEL PAGANI
JARDIM SCA
MTRÍCULA 58.663
52,92
Área 2.001,24m²
LOTE 44

JARDIM SCA

CREZA REZENDE

CREZA REZENDE

MATRÍCULA 76.210

CINCUENTA E DOIS